



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

1

Quinta-feira • 17 de Janeiro de 2019 • Ano IV • Nº 70

Esta edição encontra-se no site: www.camara.banzae.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Banzaê publica:

- **Republicação do Decreto Legislativo Nº 04/2018 , de 27 de dezembro de 2018 - Aprova o quadro de detalhamento de despesas - QDD do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2019, da outras providencias.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

A imagem mostra uma mulher sorridente apontando para cima, com o texto 'TRANSPARÊNCIA AUTONOMIA OFICIALIDADE' em fundo cinza e o slogan 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' em negrito na base.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Banzaê
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 / 2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESAS – QDD DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2019, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VANDERLEI CHAVES BITENCOURT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Banzaê, Estado da Bahia, no uso das atribuições e com fundamento Lei Orgânica, Lei Municipal n.º 406 de 27 de agosto de 2018, no seu artigo, 61, parágrafo, 2º é o que dispõe a LDO/21018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2019 na forma de Anexo I, o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD correspondente a programação deste Poder Legislativo Municipal.


Art. 2º - As execuções orçamentárias e financeiras obedecerão à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com o respectivo Programa de Trabalho, fixados na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa poderá ser alterado por decreto durante o decorrer do exercício, respeitadas as normas contábeis e diretrizes estabelecidas em suas normas reguladoras.

Art. 4º - Fica a contabilidade desta Casa Legislativa encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentaria, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes das mesmas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor 01 de janeiro de 2019 a de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BANZAE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.


José Vanderlei Chaves Bitencourt
Presidente



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE BANZAÊ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Página: 1/1

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL						1.498.500,00	
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL						1.498.500,00	
Proj./Ativ.: 1.001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL			Localizador: Banzaê/BA				
96	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	70.000,00
Total:						70.000,00	
Proj./Ativ.: 1.002 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES			Localizador: Banzaê/BA				
97	01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	45.000,00
Total:						45.000,00	
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL			Localizador: Banzaê/BA				
98	01.031.0001	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	Contratação p/ Tempo determ	Não	Sim	Não	2.000,00
98	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fix.	Não	Sim	Não	884.500,00
98	01.031.0001	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	204.000,00
98	01.031.0001	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (p	Não	Sim	Não	2.000,00
98	01.031.0001	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	10.000,00
98	01.031.0001	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	65.000,00
98	01.031.0001	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS t	Não	Não	Não	5.000,00
98	01.031.0001	3.3.90.34.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. D	Não	Não	Não	40.000,00
98	01.031.0001	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	25.000,00
98	01.031.0001	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	20.000,00
98	01.031.0001	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	48.000,00
98	01.031.0001	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	Despesas de Exercícios Anter	Não	Não	Não	3.000,00
98	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
98	01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	45.000,00
Total:						1.383.500,00	
Total Geral:						1.498.500,00	

Jose Vanderlei Chaves Bitencourt
Presidente da Câmara

Bel. Jose Horacio Carvalho
Contador CRC-BA 019204-0-3
CPF 292.187.085-53
R.G. 0182396509